



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

024

LEI Nº 1.159

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1977.

REVALIDA A LEI Nº 1.076, DE 8 DE OUTUBRO DE 1975 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1977.

QUINTINO DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1977, O PRAZO CONSTATADO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.076, DE 8 DE OUTUBRO DE 1975.

ARTIGO 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1977.

QUINTINO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1977.

ODUVALDO DE LIMA

CHEFE DE GABINETE